

Ata número onze

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, REALIZADA NO DIA OITO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM**

Ao oitavo dia do mês de Junho do ano dois mil e vinte e um, pelas 10:00 horas na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniram a Câmara Municipal de Belmonte, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente António Manuel Gonçalves Rodrigues, estando presentes a Senhora Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Sofia Isabel Dias de Carvalho Proença Fernandes de Carvalheiro e os Senhores Vereadores, Amândio Manuel Ferreira Melo e Luís António Pinto de Almeida, comigo António José Pimenta de Melo, Chefe da Unidade Técnica Municipal Administrativa.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Rocha, não esteve presente na reunião por motivos de saúde, tendo a falta sido devidamente justificada.

**A) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA**

A.1.) Aprovação da Ata da Reunião da Câmara Municipal, realizada em 20 de maio de 2021

A.2.) Período Antes da Ordem do Dia

A.3.) Período da Ordem do Dia:

A.3.1) Encontro de Pediatria e VII Encontro de Neurodesenvolvimento da Beira Interior – Centro Hospitalar da Cova da Beira – Pedido de Colaboração

A.3.2.) Proposta de Aquisição da Escola Primária Sita na Quinta da Pimenta, para Implementação de Um Projeto de Turismo em Espaço Rural – José Neta Marino dos Santos

A.3.3.) Programa Operacional Inclusão Social e Emprego CIMBSE enquanto Investidor Social – Aprovação de Parceria

**B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO OBRAS E URBANISMO**

B.1) Decisões Tomadas ao Abrigo da Delegação de Competências

B.2) Alteração de Trânsito em Troço da Rua Pedro Álvares Cabral – Proposta da Comissão Municipal de Trânsito

A seguir trataram-se os seguintes assuntos:

## **A) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA**

### **A.1) – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2021**

A Câmara deliberou aprovar, pelos Senhores Vereadores presentes na última reunião, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, que teve lugar, em 20 de maio de 2021.

### **A.2) – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

Antes de iniciar este ponto, todos os Senhores Vereadores deixaram o desejo de rápidas melhoras ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Rocha.

O Senhor Vereador Amândio Melo tomou a palavra para desejar ao Sr. Presidente que tenha um restabelecimento rápido da sua saúde.

Depois informou também que esteve, em representação do Sr. Presidente da Câmara, na abertura da feira do Desporto e Saúde promovida pelo programa CLDS e foi com agrado que verificou a participação do meio associativo da área do desporto bem como de alunos de Medicina da UBI. Felicita assim a CMB bem como a Santa Casa da Misericórdia, entidade parceira e equipa afecta ao projecto, pela iniciativa.

Felicitou também a empresa Carina & Gonçalves, de Caria, pela sua classificação como PME Líder / Excelência 2020, do Distrito de Castelo Branco, o que valorizou também o tecido empresarial do nosso Concelho.

O Senhor, Vereador Luis António Almeida tomou a palavra para referir o seguinte:

A CIM está a levar a efeito candidaturas para o Festival Cultural das Beiras, sendo o júri composto por um representante de cada Município.

Esteve presente numa reunião na Casa da Torre em Caria em representação da Associação Cultural e Recreativa de Caria que vai integrar o projecto com o seu Grupo de Cantares Toca da Moura, como parceiro fazendo ainda parte o Rancho Folclórico do Refúgio- Covilhã, Grupo Bombos de Alpedrinha-Fundão, Grupo de Concertinas de Gonçalo Bocas-Guarda e Associação Etnográfica de Sortelha-Sabugal.

Estes grupos irão realizar espetáculos em espaços ao ar livre nas zonas históricas dos 5 Municípios.

Acha da maior importância a participação das Associações nestas iniciativas, porque acha que a projeção dos Concelhos é hoje resultado da atividade desenvolvida pelas Associações dos Concelhos, sendo parceiros fundamentais das Câmaras.

Verificou também na Casa da Torre e pese embora já tenha referido isto em reuniões anteriores que há a necessidade de proceder á limpeza da zona envolvente, dado que se encontra com muito mau aspecto.

Verificou também e uma vez mais que o elevador não se encontra a funcionar e foi informado que a empresa de manutenção continua a deslocar-se ao equipamento, certamente só para cumprir com a sua eventual avença.

Também na Casa Etnográfica continua sem ter sido reparada a iluminação.

Pensa que estas intervenções devem ser feitas com a maior brevidade possível uma vez que em nada dignificam a nossa oferta turística.

Quis também aqui deixar um pequeno reparo e alguma indignação, pelo facto e no âmbito da preparação para o debate do Estado da Nação, o Grupo parlamentar do Partido Socialista, tendo estado a realizar sessões de auscultação dos representantes da sociedade civil no Distrito de Castelo Branco.

Os deputados do PS pretendem fazer um balanço do impacto da governação socialista, tendo estado na passada segunda-feira 7 de Junho em quatro concelhos do distrito de Castelo Branco, designadamente em Vila Velha de Rodão, Castelo Branco, Fundão e Covilhã, ficando de fora o concelho de Belmonte.

Por fim, lamentar a descida de Divisão da União Desportiva Cariense, que militava desde o ano de 2014 no Campeonato Nacional da II Divisão de Futsal, fazendo votos para que regresse no mais curto prazo.

### **A.3.) PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

#### **A.3.1) ENCONTRO DE PEDIATRIA E VII ENCONTRO DE NEURODESENVOLVIMENTO DA BEIRA INTERIOR – CENTRO HOSPITALAR DA COVA DA BEIRA – PEDIDO DE COLABORAÇÃO**

Foi presente à Reunião, pelo Centro Hospitalar da Cova da Beira, pedido de apoio para o I Encontro de Pediatria e VII Encontro de Neurodesenvolvimento da Beira Interior. O pedido solicitado seria efetuado através de um apoio monetário, designadamente:

- Prémio para o Melhor Poster Científico apresentado – Inscrição em Congresso Médico, no valor de 200€;
- Prémio para o Vencedor do Quizz temático na área da Pediatria/Neurodesenvolvimento – Voucher para compra de Livro Técnico, no valor de 100€.

**A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, nos termos da competência constante da alínea u) do n.º1 do art. 33º do anexo I da Lei 75/2013, conceder o apoio solicitado no montante de 300,00 € ao Centro Hospitalar da Cova da Beira, para a realização do I Encontro de Pediatria e VII Encontro de Neurodesenvolvimento da Beira Interior.**

### **A.3.2) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA SITA NA QUINTA DA PIMENTA, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UM PROJETO DE TURISMO EM ESPAÇO RURAL – JOSÉ NETA MARINO DOS SANTOS**

Foi presente à Reunião, para aprovação, Proposta de aquisição da Escola Primária, sita na Quinta da Pimenta, apresentada por José Neta Mariano dos Santos, para implementação de um projeto de turismo em espaço rural que, atento o pedido de informação jurídica solicitada, o Gabinete Jurídico da Autarquia informou o seguinte:

#### **Atento o pedido de informação jurídica solicitada acima referenciado, cumpre informar o seguinte:**

- I. O Município é dono e legítimo de um prédio imóvel integrante do domínio privado da autarquia, sito no sítio da Pimenta, 6250 Belmonte, prédio em Propriedade total sem Andares nem Divisões Suscetíveis de Utilização Independente, composto por casa de rés-do-chão, com logradouro, que confronta do Norte com Manuel Martins Soeiro; do Sul com Caminho Público, de Nascente e Poente com Manuel Martins Soeiro, com área coberta de 90,00 m<sup>2</sup> e um logradouro com 150,00 m<sup>2</sup> de área, inscrito na matriz da Freguesia de União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre com o artigo matricial n.º 1112, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Belmonte, sob o n.º 2608/20090402, com área total 240,00 m<sup>2</sup>, área coberta de 90,00 m<sup>2</sup> e a área descoberta de 150,00 m<sup>2</sup>.
- II. Atualmente, o valor patrimonial (CIMI) que consta da matriz referente a este imóvel é de 16.864, 51€ (euro), valor determinado no ano de 2019;
- III. O Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto na sua versão atual, regula o Regime do Património Imobiliário Público, guiando-se por objetivos de eficiência e racionalização dos recursos públicos e de adequação à atual organização do Estado.
- IV. O diploma supra citado, exclui do seu âmbito de aplicação os bens imóveis do domínio privado das autarquias locais, aplicando -se apenas aos bens imóveis do domínio público, conforme estabelecido no artigo 1º do supra mencionado Decreto- Lei.
- V. Não se encontrando regulado o regime de venda de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais, no Regime do Património Imobiliário Público, aplicar-se a este tipo de alienação o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, aprovado pelo Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual, que prevê, como competência material da Câmara Municipal, o seguinte:
  - i. A aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG- alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
  - ii. A alínea em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, de bens imóveis de valor superior ao referido na alínea g)

do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções - alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

iii. Da leitura dos normativos legais acima referidos extrai-se que a Câmara Municipal pode alienar bens imóveis do seu domínio privado:

✓ “Até ao valor definido na lei, sem que neste caso esteja obrigada a adotar o procedimento de hasta pública “;

e

✓ “Acima desse valor, pode alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções.”

- VI. Face ao que antecede, sou da opinião que a alienação onerosa deste bem imóvel do domínio privado da autarquia, não está sujeita ao recurso de alienação por via de hasta pública já que, nos termos do disposto no anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, só é obrigatória a alienação onerosa de bens imóveis de domínio privado através de hasta pública se o valor do prédio for superior a 1000 vezes a RMMG.
- VII. No entanto e de acordo com o princípio da legalidade os órgãos da Administração Pública devem atuar em obediência à lei e ao direito, dentro dos limites dos poderes que lhes forem conferidos e em conformidade com os respetivos fins, e em conformidade com o princípio da transparência, que constitui uma garantia preventiva da imparcialidade, devem os órgãos da Administração atuar por forma a darem de si mesma uma imagem de objetividade, isenção e equidistância dos interesses em presença, de modo a projetar para o exterior um sentimento de confiança, pelo que neste sentido, sou de opinião que poderá o órgão executivo, se assim entender, deliberar que a alienação do referido imóvel, seja realizada por hasta pública, pese embora e atento o valor patrimonial atual do imóvel, não se verifique a obrigatoriedade da alienação por essa via.
- VIII. Atento que, o imóvel (edifício escolar) e espaço adjacente, não é utilizado há vários anos, está sem aproveitamento, após a concentração dos alunos nos centros escolares condignos e sedeados no concelho de Belmonte, devido ao despovoamento e desertificação do interior e não reúne condições de servir, como outros da mesma natureza, fins de âmbito social como sede de associações concelhias, a sua alienação, seja para fins de implementação de projetos de turismo em espaço rural, projetos de construção de residências particulares ou projetos de estabelecimento de outro tipo de negócios, trará certamente um estímulo ao desenvolvimento económico-social ao concelho de Belmonte;

Pelo exposto, sou da opinião que a proposta apresentada pelo requerente melhor identificado em assunto seja submetida a deliberação do órgão executivo da Câmara Municipal de Belmonte, considerando que é a este que tem a competência material para

deliberar a proposta de alienação, nos termos da alínea g), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais acrescento, que se assim o entender, poderá o órgão executivo deliberar atento o princípio da legalidade e o princípio da transparência, que a alienação do referido bem imóvel seja realizada por hasta pública nos termos da alínea h), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pese embora não se encontre prevista essa obrigatoriedade, atento o valor patrimonial atual (CIMI), que consta da matriz, determinado no ano de 2019, no valor de 16.864, 51 €, não alienação seja obrigatória valor determinado no ano de 2019 16. 864,51 €. Podendo, o órgão executivo, deliberar a proposta apresentada nos termos.

Relativamente a este ponto, o Senhor Vereador Luís António de Almeida proferiu a seguinte intervenção:

Relativamente a este assunto, a minha posição é a mesma tomada em casos iguais ou semelhantes.

Pese embora a informação jurídica que nos é apresentada, referir, que o valor do imóvel a alienar, não ultrapassa as mil vezes o índice salarial 100 da função pública, tal como está previsto na lei designadamente, no artigo 33º nº 1 al,g da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, não posso concordar que se faça esta venda sem ter havido a obrigatória e competente avaliação.

Continuo a pensar e perante esta manifestação e atendendo os princípios gerais da actividade administrativa, designadamente os princípios da legalidade, transparência, da boa administração, da prossecução do interesse público no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos, da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade e da boa fé, deve a Câmara Municipal analisar a melhor forma de proceder á venda do bem imóvel.

Apraz-me, no entanto, registar que haja interessados na aquisição deste imóvel, que se encontra muito degradado e que certamente lhe poderá ser dado um bom fim, para que assim se possa tornar uma mais valia para o nosso Concelho.

Assim e em face do exposto sou de opinião e por considerar que não foram cumpridos todos os formalismos legais para a venda do imóvel em questão, designadamente sem ter havido a obrigatória e competente avaliação, deve a Câmara Municipal, analisar depois da avaliação a melhor forma de proceder á venda do imóvel.

O Senhor Vice-Presidente António Rodrigues tomou a palavra, relativamente a este ponto, considerando a intervenção do Senhor Vereador Luís António de Almeida, dado que, se trata de uma área sensível e há que ter sempre presente o princípio da legalidade e da transparência, concordando em adiar este ponto da ordem de trabalhos para ser presente a nova reunião após avaliação externa, submetendo à aprovação dos restantes Vereadores presentes na Reunião.

**Após alguma conversação, a Câmara deliberou por unanimidade, adiar este ponto da ordem de trabalhos para ser presente a nova reunião após avaliação externa.**

### **A.3.3.) PROGRAMA OPERACIONAL INCLUSÃO SOCIAL E EMPREGO CIMBSE ENQUANTO INVESTIDOR SOCIAL – APROVAÇÃO DE PARCERIA**

Foi presente à Reunião, para aprovação, Programa Operacional de Inclusão Social e Emprego CIMBSE enquanto Investidor Social. É um projeto que pretende envolver a população idosa e jovens em situação ou risco de exclusão social dos 15 concelhos pertencentes à CIMBSE e promover a sua capacitação e inclusão social através de uma forte relação com a música e com outras gerações.

O programa terá a duração de 12 meses, os participantes trabalharão com professores e animadores de música, canto e teatro, cenógrafos, figurinistas e artesãos, em paralelo com uma equipa de psicólogos.

**Após alguma troca de impressões, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade não votar favoravelmente este Programa Operacional de Inclusão Social e Emprego CIMBSE enquanto Investidor Social, visto não ser possível na presente data avaliar o interesse do mesmo para o Município de Belmonte.**

## **B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO:**

### **B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

O Senhor Vive Presidente informou a Câmara de que por despachos do Sr. Presidenta, datados de 18 e 19 de maio de 2021, e constantes dos editais n.ºs 25/2021 e 26/2021, datados de 20 e 21 de maio de 2021, e no uso das competências que lhe foram delegadas, pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 25 de Outubro de 2013 - ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, haviam sido proferidos os despachos conforme se indica, nos seguintes processos de obras, de acordo com as informações prestadas pela Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo, que se encontram arquivadas nos respetivos processos e que foram transcritas aos requerentes:

#### **PROCESSO N. 52/2021 Cert. PH**

NOME: Manuel Soares Amaro - Cabeça de Casal da Herança De

PEDIDO: Certidão de Propriedade Horizontal

LOCAL: Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 20/22 - Belmonte

DESPACHO: Datado de 18/05/2021 – Deferido

#### **PROCESSO N. 13/2021**

NOME: Manuel Soares Casaca

PEDIDO: Obras de ampliação/reconstrução de edificação existente

LOCAL: Eira do Rendo - Malpique

DESPACHO: Datado de 19/05/2021 – Deferido – Aprovação da Arquitetura

**PROCESSO N. 23/2020**

NOME: Maria Cristina Oliveira Sá Frias

PEDIDO: Construção de moradia unifamiliar

LOCAL: Panasco – Monte do Bispo

DESPACHO: Datado de 19/05/2021 – Deferido – Aprovação Final Condicionada

**PROCESSO N. 11/2021 SP**

NOME: António Morão Henriques

PEDIDO: Implantação de um telheiro de carácter amovível

LOCAL: Vale, Navalhão ou Pinhal do Carrola, Lote 25 - Belmonte

DESPACHO: Datado de 19/05/2021 – Deferido

**PROCESSO N. 13/2021 SP**

NOME: Ana Maria Matias Correia Rodrigues

PEDIDO: Obras de reparação de telhado, com substituição da telha

LOCAL: Pessegueiro - Maçainhas

DESPACHO: Datado de 19/05/2021 – Deferido

**PROCESSO N. 42/2021 Cert.**

NOME: João Luís Pires Botão

PEDIDO: Certidão Toponímica

LOCAL: Largo Catarina Eufémia, nº 14, 16 e 18 em Belmonte

DESPACHO: Datado de 19/05/2021 – Deferido

**PROCESSO N. 43/2021 Cert.**

NOME: João Luís Pires Botão

PEDIDO: Certidão de Construção anterior ao RGEU

LOCAL: Largo Catarina Eufémia, nº 14, 16 e 18 em Belmonte

DESPACHO: Datado de 19/05/2021 – Deferido

**PROCESSO N. 35/2021 V. (esplanada)**

NOME: Carla da Conceição Batista Esteves Afonso – “Minimercado e Snack Bar Carla”.

PEDIDO: Ocupação da via pública com esplanada

LOCAL: Rua do Comércio - Malpique

DESPACHO: Datado de 19/05/2021 – Deferido

**PROCESSO N. 34/2021 V. (esplanada)**

NOME: Casa do Benfica em Belmonte

PEDIDO: Ocupação da via pública com esplanada

LOCAL: Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, nº 12 - Belmonte

DESPACHO: Datado de 19/05/2021 – Deferido

Câmara tomou conhecimento.

## **B.2) ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO EM TROÇO DA RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL – PROPOSTA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

Foi presente à Câmara uma proposta da Comissão Municipal de Trânsito, no sentido de se proceder à alteração do trânsito em troço da Rua Pedro Álvares Cabral, em Belmonte.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração de trânsito em troço da Rua Pedro Álvares Cabral, em Belmonte, conforme proposta da Comissão Municipal de trânsito.

### **APROVAÇÃO DA ACTA**

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, desde já, toda esta ata, nos termos do n.º 3 do Artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente da Câmara deu por encerrada esta reunião eram 11:30 horas, da qual eu, António José Pimenta de Melo, Chefe da Unidade Técnica Municipal Administrativa, subscrevi e assino a presente ata.

O Vice-Presidente

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS TRATADOS NA REUNIÃO ORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2021**

	Folhas
A) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA .....	24
A.1.) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2021 .....	24
A.2.) PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.....	24
.....	25
A.3.) PERÍODO DA ORDEM DO DIA.....	25
A.3.1.) ENCONTRO DE PEDIATRIA E VII ENCONTRO DE NEURODESENVOLVIMENTO DA BEIRA INTERIOR – CENTRO HOSPITALAR DA COVA DA BEIRA – PEDIDO DE COLABORAÇÃO.....	25
A.3.2.) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA SITA NA QUINTA DA PIMENTA, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UM PROJETO DE TURISMO EM ESPAÇO RURAL – JOSÉ NETA MARINO DOS SANTOS.....	26
.....	28
A.3.3.) PROGRAMA OPERACIONAL INCLUSÃO SOCIAL E EMPREGO CIMBSE ENQUANTO INVESTIDOR SOCIAL – APROVAÇÃO DE PARCERIA.....	29
B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO OBRAS E URBANISMO .....	29
B.1.) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS .....	29
.....	30
B.2) ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO EM TROÇO DA RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL – PROPOSTA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO .....	31
.....	31
APROVAÇÃO DA ATA .....	31